



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 557/2025

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece com a alínea “a”, inciso II, do Art. 97, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.700/2025, de 16/09/2025 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/10/2025, à servidora CLÁUDIA CRISTINA DE PAULA, CPF: 772.983.570-34, matrícula: 060, cargo: Professor, Nível: 03, classe “E”, Regime Jurídico: Estatutário, carga horária: 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.713,21 (quatro mil, setecentos e treze reais e vinte e um centavos), com base na Lei Municipal nº 3.448/2024, de 20/12/2024, que reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais, composto das seguintes vantagens: Nível 03, no valor de R\$ 3.078,92 e classe promocional “E”, percentual de 53,08%, no valor de R\$ 1.634,29, de acordo com o art. 20, inciso III, art. 45, inciso V e art. 46, todos da Lei Municipal nº 2.831/2017, de 15/12/2017 e conforme art. 21, incisos II e III, da Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama – FUNPREV, instituído conforme a Lei Municipal nº 555/1995, de 27/12/1995 e reestruturado pela Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020. O valor do Provento será equivalente ao valor da última remuneração, e a forma de correção: Paridade.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 01 de outubro de 2025.

Michèle C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em: 01/10/2025.

Beatriz Pacheco da Silva
Beatriz Pacheco da Silva
Matrícula 494

Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 01/10 / 2025